

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

■ ESTADO DE SÃO PAULO !

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000 e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 733/2011

De 28 de janeiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente — CRA — de Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente CRA de Santa Fé do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a concessão de subvenção social mensal em quantia equivalente a um salário mínimo mensal, destinada à manutenção das atividades da convenente.
- **Art. 2º.** A entidade convenente prestará contas à Prefeitura Municipal, sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, nos moldes da legislação pertinente.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou a insuficiência na prestação impedirá a convenente de receber novas subvenções sociais.

- Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 28 de janeiro de 2.011

> SILVANO CEZAR MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA